



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos, bem como serviços gráficos, visando atender a Câmara Municipal de Padre Bernardo no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação formulado no presente processo, acima identificado;

CONSIDERNADO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação será no valor de R\$ 12.653,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e três reais), por ser compatível com os valores praticados no mercado.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º e art. 89, e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativa do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO);

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para realização de tal despesa;

CONSIDERNADO manifestação do agente de contratação, na qual entende que o presente pode ser adquirido com dispensas de licitação, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a contratação pode ser feita na forma sugerida pelo agente de contratação e equipe de apoio;

AUTORIZO o agente de contratação a realizar **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos, bem como serviços gráficos, visando atender a Câmara Municipal de Padre Bernardo no exercício de 2026**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Padre Bernardo, conforme descrito no termo de referência, com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhados, pela

61.3633-1297

www.camarapadrebernardo.go.gov.br
camarapadrebernardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/nº Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO





**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

proposta mais vantajosa para este órgão legislativo, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço com planilha de resultado final apresentada pelo agente de contratação, fica autorizada a contratação do respectivo do ganhador **08.084.358 EVA MARQUES GOMES DE OLIVEIRA (GRÁFICA BRASIL) – CNPJ: 08.084.358/0001-51**, ficando autorizada da seguinte forma:

LOTE 01: Material e serviço gráfico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carimbo automático N° 301	Und.	03	50,00	150,00
2	Carimbo automático N° 302	Und.	03	60,00	180,00
3	Carimbo automático N° 304	Und.	03	80,00	240,00
4	Carimbo automático N° 360	Und.	03	120,00	360,00
5	Cento de pasta timbrada colorida com bolso 32x48 (conforme modelo anexado)	Und.	03	560,00	1.680,00
6	Milheiro papel timbrado colorido A4 (conforme modelo anexado)	Und.	15	280,00	4.200,00
7	Milheiro envelope timbrado colorido 32x23 (conforme modelo anexado)	Und.	01	1.900,00	1.900,00
8	Milheiro pasta de despacho colorida 32x48 (conforme modelo anexado)	Und.	01	2.700,00	2.700,00
9	Refil para carimbo automático N° 301	Und.	03	28,00	84,00
10	Refil para carimbo automático N° 302	Und.	03	30,00	90,00
11	Refil para carimbo automático N° 304	Und.	03	40,00	120,00

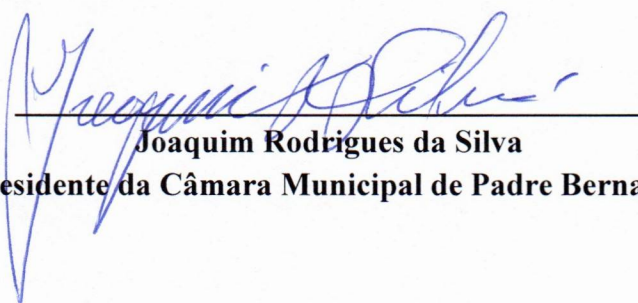




**CÂMARA MUNICIPAL
PADRE BERNARDO**

12	Refil para carimbo automático N° 360	Und.	03	55,00	165,00
13	Tinta para carimbo automático	Und.	03	48,00	144,00
14	Adesivo impressos com recorte	Und.	08	80,00	640,00
				VALOR TOTAL RS	12.653,00

Padre Bernardo/GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.



Joaquim Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Padre Bernardo

61.3633-1297

www.camarapadrebernardo.go.gov.br
camarapadrebernardo@gmail.com

Rua 06 Área Especial s/n° Setor Oeste
CEP 73700-000 Padre Bernardo - GO

